



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – centro - Angicos – RN
CNPJ – 24.531.196/0001-09 – CEP 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

***Matérias da pauta da 1ª Reunião do 1º Período da
2ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura.***

Data: 27/02/2026

II – EXPEDIENTE APRESENTADO PELA MESA E PELOS VEREADORES:

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº. 005/2026 – Reconhecer a Associação dos Agricultores Familiares do Fomento - AAF, como entidade de utilidade pública no município de Angicos/RN, de autoria do vereador Nivaldo Nicério Gomes Júnior.

PROJETO DE LEI Nº. 006/2026 – Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do município de Angicos/RN e altera as Leis nº 1.272/2023 e Lei nº. 994/2014, de autoria da Mesa diretora do Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI Nº. 007/2026 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas elevadas em frente às escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde municipais de Angicos-RN e dá outras providências, de autoria do vereador Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2026 – Institui o Cadastro Municipal de Máquinas, Equipamentos e Serviços de Apoio ao Produtor Rural no Município de Angicos/RN e dá outras providências, de autoria do vereador Marcos Antônio de Macêdo.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026 – Concede Título de Cidadã Honorária Angicana a Senhora Catherine Murphy, de autoria do vereador Clóves Tibúrcio da Costa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026 – Concede Título de Cidadã Honorária Angicana a Senhora Maria do Socorro da Silva Batista, de autoria do vereador Clóves Tibúrcio da Costa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 – Institui o Programa “Câmara Cidadã” no âmbito da Câmara Municipal de Angicos, com ações itinerantes de cidadania, participação social e educação cívica, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo.